

movido por intimidade em
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA MARIA DO HERVAL
Diego Wagner
PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

PROTOCOLO Nº	095
RECEBIDO EM	13/08/2019
	<i>[Signature]</i>

INDICAÇÃO Nº 12/2019

Santa Maria do Herval, 13 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

O Vereador signatário vem requerer na forma regimental que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo Municipal elabore projeto de lei que verse sobre a distribuição gratuita e obrigatória, pelo Poder Público municipal, de fraldas descartáveis e sondas urinárias para pessoas com deficiência física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida ou idosos acamados que não possuam recursos para adquiri-las, nos moldes do anteprojeto anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade instituir legislação municipal a fim de distribuir gratuitamente fraldas descartáveis e sondas urinárias para deficientes físicos e mentais, bem como idosos que não possuem condições de adquirir.

Desta forma, a elaboração da referida legislação municipal visa preservar a dignidade da pessoa humana em situações vulneráveis, garantindo o mínimo de conforto necessário, sem comprometer seu sustento.

Certo da compreensão e aprovação dos colegas agradeço desde já.

[Signature]
DIEGO J. LECHNER
Vereador